

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

## EDITAL DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- FORMAÇÃO INTERNACIONAL EM COACHING INTEGRAL SISTÊMICO -

#### **EDITAL EGP Nº 007/2018**

O Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, por meio da Escola de Governo de Palmas, torna público que estão abertas as inscrições para selecionar servidores do Município de Palmas para a qualificação profissional em "Formação Internacional em Coaching Integral Sistêmico", sendo ofertadas 20 (vinte) vagas para o curso, em turma única, totalizando ao final 266 horas de carga horária, com encontro presencial previsto para 12 a 15 de abril e de 24 a 27 de maio de 2018, na cidade de Palmas/TO, tendo por finalidade a formação de coachings dentro da administração municipal, possibilitando o desenvolvimento de habilidades e potencial colaborativo dos instrutores credenciados pela Escola de Governo, que poderão compartilhar esse conhecimento aos demais servidores por meio do Programa do Servidor Multiplicador.

## I - DAS DISPOSICÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo destina-se à seleção de instrutores credenciados pela Escola de Governo de Palmas, para a qualificação profissional no curso "Formação Internacional em Coaching Integral Sistêmico", regido por este Edital conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Etapas		
16 a 26/03/2018	Inscrições		
27 e 28/03/2018	Análise, seleção e publicação de resultado preliminar		
29/03/2018	Interposição de recursos		
30/03/2018	Análise de recursos		
02/04/2018	Publicação do resultado definitivo		
12 a 15/04/2018	Início do curso – Módulo I		
24 a 27/05/2018	Módulo II		

### II - DA QUALIFICAÇÃO

2.1. A qualificação profissional no curso "Formação Internacional em Coaching Integral Sistêmico" terá carga horária total de 266 horas e será realizada conforme cronograma constante no item 1.1, e desenvolvida na seguinte formatação:



## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

#### CONTEÚDO FORMATIVO OBRIGATÓRIO

### (Ementa)

## > Aulas presenciais (100h)

O curso possui dois módulos presenciais, computando 100 horas. Cada módulo terá duração de quatro dias de profunda imersão em conteúdo inovador. Nestes módulos serão praticadas ferramentas e exercícios essenciais e profundos para as sessões de coaching. Os módulos compreenderão os seguintes conteúdos:

- O que é coaching;
- Objetivos do coaching integral sistêmico;
- Benefícios e resultados do coaching no mundo;
- Histórico e evolução do coaching;
- Coaching integral sistêmico x coaching tradicional: visão simplificada;
- Os diferentes tipos de coaching aplicados no coaching integral;
- Pressupostos do coaching;
- Código de ética e conduta do coach integral sistêmico (CEC);
- Perguntas poderosas de sabedoria (PPSS);
- Estado atual: identificando, analisando e compreendendo;
- AAIE autoavaliação da inteligência emocional;
- Estado desejado;
- Os sete princípios para trabalhar com metas;
- Ferramentas: lista de metas/objetivos, dream list, smartirização, ganhos e perdas, grade de metas, cis assessment, plano de ação, linha de Losada;
- Roteiro completo da sessão de coaching integral sistêmico;
- Autorresponsabilidade a chave para todas as mudanças;
- Vas: visão, audição e sensações;
- Matriz de formação de crenças;
- Rapport: a tecnologia da confiança total;
- Módulo de Análise de Perfil Uma poderosa ferramenta de análise de personalidade e perfis de comportamento, que gera uma comunicação mais efetiva.

#### > Prática (52h)

Faz parte da formação realizar e receber sessões de coaching, assim como também a responsabilidade social, praticando sessões de coach pro bono em comunidades ou



## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

instituições.

Ao todo, serão necessárias 36h de sessões de coaching. O futuro coach integral sistêmico deverá ser coach pro bono por um ciclo de 12 sessões (1h30 de cada) e também ser coachee pelo mesmo período de tempo.

Além disso, são necessárias 16h de atividades complementares como palestras, cursos e workshops, que usem a metodologia do Coaching Integral Sistêmico em lugares como instituições ou comunidades públicas.

## > Aplicabilidade das ferramentas de coaching (20h)

O aluno deverá realizar autocoaching com as ferramentas do Coaching Integral Sistêmico e apontar quais ganhos teve.

### > Encontro Online (10h)

O aluno deverá participar também de aulas não presenciais que complementarão os conteúdos ministrados nos dois módulos presenciais. O encontro on line será dividido em dois dias, assim programados:

#### Dia 1

- Apresentação do Trainner;
- Sessão experimental;
- Matriz de Geração de Crenças Ativa e Passiva;
- Criando Congruência;
- Autocoaching;
- Leque de possibilidades;
- Agenda funcional extraordinária;
- Sol (Dream list, Grade de Metas, Perdas e Ganhos);
- MAAS aberto com indicadores de desempenho.

#### Dia 2

- Apresentação do TCC Parte I e II;
- CHAC Conhecimento, Habilidade, Atitude e Caráter;
- Matriz de decisão;
- Linha de Lousada;
- Avaliação Multidirecionais (Habilidades Gerenciais, eficácia no trabalho, vendas).

### Módulo Internacional de Neurociência (2h)



## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

Neste módulo o aluno irá aprender sobre o funcionamento do cérebro e como potencializá-lo para obter os melhores resultados. Sendo abordados os seguintes assuntos:

- Moléculas mensageiras (neurotransmissores);
- Neuroplasticidade;
- Aspectos do cérebro humano;
- Hemisférios cerebrais;
- Base neural da autorresponsabilidade;
- Crenças;
- Ativação dos Estados de Recurso;
- Hormônios e suas aplicações;
- Exercícios VAS;
- Visualização mental;
- Modalidades sensorias;
- Física Quântica, Neurociências & Coaching.

#### Módulo Mindfulness (2h)

Mindfulness é um estado psicológico que surge quando treinamos nossa mente em um tipo particular de atenção. As práticas de mindfulness mesclam exercícios meditativos com técnicas cognitivas e comportamentais. O programa mindfulness segue as diretrizes mundiais da MBI - Mindfulness Based Interventions, e traz de forma prática e didática diversos elementos que podem contribuir no mindset ( mentalidade) dos participantes para que eles tenham cada vez mais qualidade de vida. Além disso, auxilia as pessoas a terem mais consciência de como a mente interfere no aumento da ansiedade ou círculo vicioso de comportamentos. Diante dessa consciência, modificar desconfortos físicos e emocionais será definitivamente mais fácil.

## > Atividades complementares mínimas comprovadas (80h)

Para a obtenção do diploma, o aluno deverá também exercer atividades complementares, como assistir palestras, cursos, vídeos ou qualquer conteúdo que traga a metodologia do coaching integral sistêmico. Após isto, deverá pontuar e apresentar quais aprendizados obteve com esse processo.

2.2. O servidor somente receberá a certificação após a conclusão e comprovação de todas as atividades presenciais, complementares, práticas e aulas EAD propostas no curso.



## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

- 2.3. O servidor se responsabilizará em cumprir todos os requisitos necessários para obtenção da certificação da qualificação oferecida, estando ciente dos direitos e obrigações elencadas no item 7 deste Edital.
- 2.4. O curso será realizado no Buffet Belladata, à Quadra 103 sul, Rua de Pedestres SO 3, N. 29, Centro, na cidade de Palmas/TO.

## III - DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. Será disponibilizado o total de **20 (trinta) vagas** para a qualificação oferecida, sendo privativas de servidores efetivos credenciados como instrutores na Escola de Governo de Palmas.

### IV - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participar do presente processo seletivo:
- 4.1.1. Ser servidor efetivo credenciado como instrutor na Escola de Governo, e em pleno exercício no Município de Palmas;
- 4.1.2. Apresentar a documentação disposta no Item V deste edital.

#### V - DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições para o presente processo seletivo deverão ser realizadas por meio do link *http://bit.ly/INSCRIÇÃOCOACHING*, no período de 20 a 26 de março de 2018.
- 5.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição via online no prazo estabelecido por este Edital, anexando no ato o seguinte documento:
- 5.2.1. Anuência da chefia imediata, conforme Anexo I, que deverá ser impresso, preenchido, assinado, escaneado e anexado no ato da inscrição.
- 5.2.2. Termo de compromisso, conforme Anexo II, que deverá ser impresso, preenchido, assinado, escaneado e anexado no ato da inscrição.
- 5.3. As inscrições somente serão consideradas validadas se estiverem em estrita consonância com este edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará no indeferimento da inscrição.
- 5.4. Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital



## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

- 5.5. Todas as etapas do processo de seleção serão divulgadas na página da Escola de Governo.
- 5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo de Palmas, sito a 405 Sul, Av. LO 09, HM 06, Lote 03 (Av. do antigo aeroporto de Palmas), e pelos fones (63) 3219-5559 / 3219-5553 / 99218-9533.

### VI - DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

- 6.1. A seleção para a qualificação profissional do curso "Formação Internacional em Coaching Integral Sistêmico", oferecido pela Escola de Governo de Palmas, será realizada na seguinte formatação:
- 6.1.1. Não haverá limitação de inscrições, sendo que, havendo servidores inscritos além da quantidade de vagas ofertadas, serão obedecidos os seguintes critérios objetivos para seleção, na ordem:
- a) Possuir maior tempo de credenciamento no quadro de instrutores da Escola de Governo;
- b) Possuir maior nota final na avaliação de resultados da última qualificação ministrada pela Escola de Governo:
- c) Possuir menor remuneração;
- d) Realizado inscrição primeiro.
- 6.2. A relação dos servidores selecionados e matriculados no curso "*Formação Internacio-nal em Coaching Integral Sistêmico*" será divulgado no Portal de Treinamentos da Escola de Governo, conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.
- 6.3. É de responsabilidade do servidor o acompanhamento da seleção, assim como de todas as etapas e informações complementares que possam surgir em relação ao certame, através do site da **Escola de Governo de Palmas (http://egp.palmas.to.gov.br)**.
- 6.4. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas serão preenchidas conforme demanda existente na Administração Municipal.

### VII – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

7.1. O servidor instrutor que tiver sua matrícula confirmada pela Escola de Governo, conforme relação publicada no **Portal de Treinamentos da EGP** (http://egp.palmas.to.gov.br), estará apto e autorizado a frequentar o curso para o qual se inscreveu sem nenhum ônus, com carga horária, conteúdo e cronograma previstos neste



## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

Edital, bem como receber todo o material didático necessário à boa e regular participação na capacitação proposta.

- 7.2. Ao se inscrever e apensar a devida anuência da chefia imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela EGP, necessária a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.
- 7.3. Somente obterá certificação o servidor que obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária dos encontros presenciais, e cumprir todos os requisitos necessários e atividades da qualificação oferecida, conforme os componentes curriculares previstos no item 2.1.
- 7.3.1. O servidor deverá cumprir todas as atividades complementares, práticas e aulas EAD para cumprimento da carga horária e devida certificação no prazo de até **06 (seis) meses**, contados do início do curso, sob pena de devolução do valor integral relativo a sua inscrição, nos moldes do item 7.7 deste edital.
- 7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de frequentar o curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão do curso, esta deverá ser imediatamente comunicada à Escola de Governo de Palmas, por escrito, com o expresso conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.
- 7.5. O servidor que for selecionado e matriculado no curso para o qual se inscreveu e não comparecer para frequentar as aulas, sem a devida justificativa prevista no item 7.4, será noticiado à sua chefia imediata, e poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo por até **06** (seis) meses.
- 7.6. Em caso de não observância do item 7.2, e não havendo a justificativa prevista no item 7.4, ou ainda, mesmo apresentada a devida justificativa, se esta tiver sido rejeitada pela Escola de Governo, o servidor poderá ser obrigado à devolução do valor integral relativo a sua inscrição no curso, conforme os custos despendidos para a realização do mesmo, sem prejuízo da aplicação do previsto no item 7.5.
- 7.7. Para fins do ressarcimento previstos nos itens 7.3.1 e 7.6, o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia abrirá processo administrativo para requerer os respectivos descontos em folha de pagamento do servidor, em número suficiente de parcelas, sendo que o montante mensal descontado não poderá exceder a dez por cento da remuneração ou provento do Servidor, em conformidade com § 3° do art. 40 da Lei Complementar n° 008/1999.



## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

#### **VIII - DOS RECURSOS**

- 8.1. Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.
- 8.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação do resultado, e dirigido à Escola de Governo de Palmas, em conformidade com o cronograma estipulado no Item 1 deste Edital.

#### IX - DA VALIDADE DO EDITAL

9.1. O presente processo seletivo terá validade apenas para formação da turma única de qualificação profissional em "Formação Internacional em Coaching Integral Sistêmico", a se realizar conforme cronograma e componentes curriculares previstos neste Edital, na cidade de Palmas /TO.

### X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A Escola de Governo de Palmas publicará todas as fases e o resultado final da seleção no site da **Escola de Governo de Palmas <<u>http://egp.palmas.to.gov.br</u>>, conforme cronograma constante no Item 1 deste edital.**
- 10.2. A Escola de Governo de Palmas poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder a normas complementares ao edital.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo de Palmas.

Palmas/TO, 16 de março de 2018.

Lédyce Moreira Nóbrega Porto

Diretora

Escola de Governo de Palmas

**Everton Kleber Teixeira Nunes** 

Presidente

Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas



## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

## ANEXO I ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro	а	devida	anuência	para	que	0	servidor
<i>Internacion</i> asseverand	<b>nal em (</b> lo que	Coaching Inte o mesmo pe	, particip e <b>gral Sistêmico</b> ossui disponibil zo de suas ativid	", consoan dade para	te <b>EDITAL</b> cumprir	. EGP Nº	007/2018,
			Paln	nas,	de		_ de 2018.
		SERVIDOR	_				 == IMEDIATO



## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

# ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO
1. DO SERVIDOR
Nome:  Mat. Func.: Cargo/Função: Lotação: Setor: Tel.: Email.:
2. DO TERMO
Em conformidade com <b>EDITAL EGP Nº 007/2018</b> , firmo o presente termo pelos motivos e nas condições abaixo estipuladas:
2.1. O Servidor acima identificado autorizado a frequentar o curso/capacitação "Formação Internacional em Coaching Integral Sistêmico" a realizar-se na cidade de Palmas/TO, promovido pela Escola de Governo de Palmas, com carga horária total de 266 horas/aula, terá inscrição custeada pelo Fundo Municipal de Capacitação a Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos.
2.2. Pelo presente, o Servidor compromete-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela coordenação do curso, bem como cumprir todas as etapas, fases, critérios e atividades complementares necessárias a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.
2.3. O servidor compromete-se ainda a cumprir todas as atividades complementares, práticas e aulas EAD para cumprimento da carga horária e devida certificação no prazo de até <b>06 (seis) meses</b> , contados do início do curso, sob pena de devolução do valor integral relativo a sua inscrição.
2.3.1. De posse do Certificado de Conclusão do Curso, o Servidor deverá apresentar cópia do mesmo à EGP no prazo máximo de quinze dias, a contar da data de emissão.
2.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o Servidor de frequentar o número de aulas mínimo e necessário à conclusão do curso, esta deverá ser imediatamente comunicada à Chefia imediata do Servidor, por escrito, instruída com os documentos comprobatórios pertinentes, o qual será encaminhado por este ao IVM, com o respectivo de acordo, ou não, para que a Administração avalie a justificativa da ausência.
2.5. Em caso de não observância dos termos ora compromissados, e não havendo a justificativa do Servidor abonada pela Administração, ou, mesmo apresentada a devida justificativa, se esta tiver sido rejeitada pela autoridade competente, ficará o Servidor obrigado à devolução do valor integral relativo a sua inscrição no curso.
2.6. Para fins do ressarcimento objeto do item 2.5, fica o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores autorizado a fazer os respectivos descontos em folha de pagamento do servidor, em número suficiente de parcelas, sendo que o montante mensal descontado não poderá exceder a dez por cento da remuneração ou provento do Servidor, em conformidade com § 3° do art. 40 da Lei Complementar n° 008/1999.
Nesses termos, firmo o presente Termo de Compromisso e Autorização para desconto em Folha de Pagamento, para todos os fins e efeitos de direito.
Palmas/TO, de de 2018.
(nome e assinatura do servidor)